



PREFEITURA

São Desidério
TEMPO DE PROGRESSO**Gabinete****LEI Nº 019/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

“Dispões sobre a criação do Cargo de Diretor Disciplinar Militar, Coordenador Disciplinar Militar e Tutor Disciplinar Militar no Município de São Desidério - BA e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º Fica criado os cargos de Diretor Disciplinar Militar, Coordenador Disciplinar Militar com carga horária de 40 horas semanais e Tutores Disciplinares Militares com carga horária de 20 horas semanais no Município de São Desidério, Estado da Bahia, conforme tabela abaixo:

TABELA DE EQUIVALÊNCIA			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DE CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$
01	DIRETOR DISCIPLINAR MILITAR	40 HORAS	7.000,00
01	COORDENADOR DISCIPLINAR MILITAR	40 HORAS	7.000,00
04	TUTOR DISCIPLINAR MILITAR	40 HORAS	5.200,00
04	TUTOR DISCIPLINAR MILITAR	20 HORAS	2.600,00

0Art. 2º Os cargos conferidos acima são para a implantação do projeto de gestão compartilhada entre municípios e PM/BA com inserção do vetor disciplinar - método de ensino dos colégios da Polícia Militar da Bahia, no Centro Educacional Patronos Integrados Antônio Pereira da Rocha e Olavo Pereira dos Santos.

Art. 3º As atribuições do cargo de Diretor Disciplinar Militar, Coordenador Disciplinar Militar e Tutores Disciplinares Militares serão as constantes no Anexo I da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias do Município e suplementadas se necessárias.



PREFEITURA

São Desidério

TEMPO DE PROGRESSO

Gabinete

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Desidério - BA, 29 de setembro de 2025.

JOÃO ANTONIO RODRIGUES LINHARES
Prefeito Municipal



PREFEITURA

São Desidério
TEMPO DE PROGRESSO

Gabinete

ANEXO I – LEI Nº 019/2025

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Diretor Disciplinar Militar

Descrição Sumária: Compete ao Diretor Disciplinar Militar

- a) Compete ao Diretor Disciplinar Militar, exercer as atribuições conferidas pela legislação vigente, e as indicadas no Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, bem como;
- b) Planejar, administrar e avaliar o ensino e a aprendizagem, fornecendo informações aos escalões superiores sobre a execução do processo, com o objetivo de aperfeiçoá-lo constantemente;
- c) Zelar pela disciplina no estabelecimento educacional, fazendo cumprir o quanto estabelecido no Regimento Interno Disciplinar da Instituição;
- d) Dirigir as ações com sua equipe de tutores, visando o fiel cumprimento das ordens e horários estabelecidos;
- e) Conduzir seus trabalhos de forma a desenvolver relação salutar e urbana com seus subordinados funcionários civis, alunos e responsáveis legais;
- f) Fomentar e dirigir ações no sentido de desenvolver o espírito de união, respeito à pessoa humana, dignidade, asseio, civismo, preservação do meio ambiente, lealdade, atividades culturais, justiça, igualdade, preservação das instalações físicas e demais diretrizes definidas pelo Regimento Interno Disciplinar;
- g) Fazer as escalas dos seus subordinados;
- h) Fiscalizar as ações dos seus subordinados;
- i) Fiscalizar a apresentação pessoal dos seus subordinados;
- j) Orientar os seus subordinados o cumprimento de suas obrigações;



PREFEITURA

São Desidério
TEMPO DE PROGRESSO

Gabinete

- k) Direcionar seus subordinados ao cumprimento dos ritos e preceitos militares e comemoração das datas cívicas;
- l) Dirigir ações no sentido de registrar os dados disciplinares dos alunos bem como manter banco de dados com informações de contato dos responsáveis, tipo sanguíneo, e demais dados pertinentes em caso de necessidade de contato imediato;
- m) Fomentar atividades esportivas como objeto de inserção social e preservação da saúde física;
- n) Agir sempre em parceria com a Vice Diretoria Pedagógica dois turnos da Escola;
- o) Fazer o atendimento dos pais e alunos em conjunto com a Vice Direção Pedagógica dois turnos;
- p) Gerenciar, junto à Direção Pedagógica da Escola, quaisquer necessidades que dependam de ajustes de horários, saída dos alunos de sala de aula, bem como necessidades administrativas que perpassem a sua esfera de deliberação;
- q) Não permitir que algum Tutor esteja na sala de Direção Disciplinar ou quaisquer outras, durante os intervalos, entrada e saída dos alunos, bem como nos momentos em que estes estejam em forma, nestes momentos todos devem estar atentos e participativos;
- r) Conduzir as demandas que porventura ocorrerão de forma a atender o quanto de espera da Unidade escolar.



PREFEITURA

São Desidério
TEMPO DE PROGRESSO

Gabinete

Cargo: Coordenador Disciplinar Militar

Descrição Sumária: Compete ao Coordenador Disciplinar Militar

- a) Preenchimento e elaboração dos ofícios, formulários e expedientes de ordem do Diretor Disciplinar;
- b) Auxiliar no Planejamento e gerenciar das atividades emanadas pelo Diretor Disciplinar;
- c) Manter os contatos telefônicos de rotina da Escola;
- d) Providenciar e elaborar as publicações no BID (Boletim Interno Disciplinar)
- e) Atender inicialmente os responsáveis legais dos alunos
- f) Repassar demandas da Unidade Escolar ao Diretor Disciplinar;
- g) Oficiar à Secretaria da Unidade de Ensino as demandas pertinentes ao serviço;
- h) Fazer os encaminhamentos, pós despacho do Diretor Disciplinar, dos alunos aos Órgãos de defesa aos direitos dos menores e assistência social;
- i) Adotar as medidas necessárias para a consecução das atividades quando de comemoração de datas cívicas;
- j) Elaborar as Comissões de Alunos para eventos;
- k) Definir o devido acompanhamento de ao menos um dos Tutores Disciplinares, aos alunos que estes estiverem em atividades extraclasse;
- l) Auxiliar no serviço de campo para a manutenção da disciplina da Escola
- m) Providenciar as publicações de mural, das atividades a serem exercidas e escalas;
- n) Contabilizar, conferir e acondicionar todo o material a cargo;
- o) Protocolar e arquivar os expedientes lavrados;
- p) Agendar e organizar visitas de responsáveis legais, reuniões atividades com os discentes e atividades desportivas;



PREFEITURA

São Desidério

TEMPO DE PROGRESSO

Gabinete

- q) Manter atualizadas as fichas individuais disciplinares dos alunos, fazer análise de resultados obtidos e assessorar o Diretor na tomada de decisões relativas às melhoras dos índices obtidos;
- r) Realizar pesquisas e estudos que proporcionem ao diretor, ao conselho de ensino e às seções de ensino subsídios relativos à adoção de medidas capazes de melhorar a integração aluno/escola/família;
- s) Assistir o aluno, individualmente ou em grupo, visando ao desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade.



PREFEITURA

São Desidério
TEMPO DE PROGRESSO

Gabinete

Cargo: Tutores Disciplinares Militares

Descrição Sumária: Compete aos Tutores Disciplinares Militares

- a) Seguir as determinações oriundas do Diretor Disciplinar;
- b) Fiscalizar corredores mantendo a disciplina e evitando depredação do patrimônio;
- c) Realizar a instrução disciplinar conforme previsto no Regimento Interno Escolar;
- d) Fiscalizar a apresentação pessoal dos alunos e o uso do uniforme previsto;
- e) Realizar as entradas em forma, desfiles e comemoração das datas cívicas;
- f) Executar as tarefas necessárias para a consecução das missões do Diretor Disciplinar;
- g) Gerenciar as ações dos Porteiros, Vigilantes e inspetores de Disciplina no tocantes às condutas, posicionamento e fiscalizar seus uniformes de forma que se fala cumprir as ordens do Diretor Disciplinar Militar;
- h) Durante os intervalos, deverão estar postados de forma que fique no pavilhão, área externa, nos sanitários masculinos, sanitários femininos (funcionária feminina), salas de aula, observando atentamente o comportamento dos alunos e intervindo se necessário;
- i) Não permitir que quaisquer alunos estejam próximos dos portões da Escola nos intervalos, aulas vagas e durante as atividades;
- j) Ter boa relação com os alunos sem, contudo, permitir intimidade com estes, tratar a todos os alunos de forma urbana e cordial;
- k) Orientar Porteiros e inspetores para que, juntos com os Tutores, façam vistorias inesperadas e constantes nos banheiros, corredores, pavilhão e salas de aulas da Escola.

Gabinete do Prefeito de São Desidério - BA, 29 de setembro de 2025.

JOÃO ANTONIO RODRIGUES LINHARES
Prefeito Municipal

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro – São Desidério – BA / CEP: 47.820-068

www.saodesiderio.ba.gov.br